



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

SOLICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível Diesel S-10, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Aporé/GO – Caminhonete L-200, Tipo de Combustível Diesel S-10, na Cidade de Aporé/GO, com menor preço, de forma a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Requer mediante o presente processo administrativo, a dispensa de licitação.

Aporé/GO, 16 de janeiro de 2024.

SANDRA MARIA DA SILVA

Secretária Geral



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

CONTRATADO: POSTO APORÉ – CNPJ Nº 33.269.374/0001-66, localizada na Rua Leonel Franco de Oliveira s/n, Centro, Aporé/GO, CEP: 75.825-000.

1 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Por ser o único fornecedor do objeto descrito abaixo, na Cidade de Aporé/GO, devidamente justificado no Aviso de Dispensa, onde o posto de gasolina mais próximo fica a 27km na Cidade de Cassilândia/MS, não trazendo desta forma economia ao erário.

3 – OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível Diesel S-10, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Aporé/GO – Caminhonete L-200, Tipo de Combustível Diesel S-10, na Cidade de Aporé/GO.

4 – VALOR ESTIMADO: O valor estimado deste contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), através de emissão de nota fiscal, para devido empenho e liquidação.

4.1. Considerando o preço apresentado para contratação, valor do litro de combustível S-10 atualmente que é de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), com estimativa de valor global de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais), pagos, através de envio de nota fiscal.

4.2. Considerando também que o mercado de combustível no Brasil segue as alterações do mercado internacional, os preços sofrem bastante volatilidade. Por isso, será aceito reajuste de preços no exercício de 2024, seja realinhamento para mais ou para menos.

Considerando o exposto, deve a Câmara Municipal de Aporé/GO outorgar a contratação da “**POSTO APORÉ**” pela Dispensa de Licitação.

Aporé/GO, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000

APORÉ-GO



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

CONTRATO N.º 010/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 24.858.391/0001-48, localizada na Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, nº 51, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, neste ato como CONTRATANTE representada pela sua Presidente Claudia Aparecida da Silva, que ao final assina e,

A **CONTRATADA: POSTO APORÉ – CNPJ Nº 33.269.374/0001-66**, localizada na Rua Leonel Franco de Oliveira s/n, Centro, Aporé/GO, CEP: 75.825-000, celebram através deste:

- 1. DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível Diesel S-10, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Aporé/GO – Caminhonete L-200, Tipo de Combustível Diesel S-10, na Cidade de Aporé/GO.
- 1. DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a justificativa e os critérios de escolha apresentados no do Aviso de Dispensa nº 010/2024 e após devida publicação, bem como a necessidade de aquisição de combustível Diesel S-10 para abastecimento do veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal, na Cidade de Aporé/GO, visando a efetivação dos serviços. Formaliza a presente contratação esclarecendo que a contratada deverá cobrar valor de mercado, seguindo as alterações para mais ou para menos, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, formaliza o presente.
- 2. DA RAZÃO:** Por ser o único fornecedor do objeto descrito abaixo, na Cidade de Aporé/GO, devidamente justificado no Aviso de Dispensa, onde o posto de gasolina mais próximo fica a 27km na Cidade de Cassilândia/MS, não trazendo desta forma economia ao erário.
- 3. DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
- 4. DAS PENALIDADES E MULTAS:** A Contratante se compromete a efetuar os pagamentos das notas fiscais mensais recebidas, mediante apresentação de nota fiscal e recibo de abastecimentos. A Contratada se compromete a fornecer o serviço de qualidade de forma a não danificar o veículo oficial do Poder Legislativo, bem como alterar os preços para mais ou para



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

menos conforme as alterações do mercado, e por fim a encaminhar as notas fiscais mensais de acordo com abastecimento e recibo de controle, para o devido empenho e liquidação.

5. **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de doze meses, findando em 31 de dezembro de 2024.
6. **DO VALOR DO CONTRATO:** Considerando o preço apresentado para contratação, valor do litro de combustível S-10 atualmente que é de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), com estimativa de valor global de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais), pagos, através de transferência bancária, após envio de nota fiscal, emitida pelo contratado.
7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0120.2.029.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
8. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21, artigo 124.

As partes elegem a Comarca de Itajá, Estado de Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Aporé/GO, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara (Contratante)

POSTO APORÉ

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
